

CENTRO DE INST.E ADEST.ALMIRANTE NEWTON BRAGA

AUTORIZAÇÃO PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 588/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
588/2025	772100-CENTRO DE INST.E ADEST.ALMIRANTE NEWTON BRAGA	MATHEUS CAMARA ALVES	26/11/2025 10:56 (v 0.3)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	59/2025	63487.001199/2025-54

AUTORIZAÇÃO PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Em cumprimento ao estabelecido no inciso VIII, do Art. 72, da Lei nº 14.133/2021 e inciso VIII, do Art. 5º, da Instrução Normativa nº 67 /2021 SEGES/ME, **AUTORIZO** a instauração de procedimento de contratação por Inexigibilidade de Licitação, com a finalidade de **inscrever dois militares em curso de Compras Públicas, na modalidade assíncrona**. O valor total da contratação é de R\$ 5.180,00 (cinco mil, cento e oitenta reais).

Ressalto que o presente processo de afastamento tem fulcro na alínea f, inciso III e § 3º do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que se trata de participação de docente, cujo conteúdo programático a ser abordado é predominantemente intelectual com empresa de notória especialização.

A futura contratada deverá preencher os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme será verificado nas condições emitidas e anexadas aos autos, de acordo com o inciso V, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Declaro ainda que este processo de contratação verificará se o preço ofertado pela contratada está em conformidade com o praticado junto a outros órgãos, bem como se está compatível com os valores praticados pelo mercado, de acordo com o § 4º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Por oportuno, certifico que o objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e que em cumprimento ao Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022, parágrafo único, art. 1º, é dispensável ao Comando da Marinha a elaboração de plano de contratações anual.

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.


MARCELO ANDRADE CRUZ
Autoridade competente